

**DECRETO Nº. 317 De 01 de ABRIL de 2021.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória à servidora Sr<sup>a</sup>. JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA. ”*

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da BA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 21627074-03, inscrito no CPF sob o n.º 259.964.364-34, efetivo no cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, lotado na SEC. EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IMUP, nº. **2021.01.21332P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.265,00
Valor Médio Apurado $(198.555,08/189) = 1.050,56$	R\$ 1.050,56
<b>Proporcionalidade</b> $(1.050,56/10950) * 7206 = 691,35$	<b>R\$ 691,35</b>
Majoração (Art.201, §2º da CF)	<b>R\$ 408,65</b>
<b>Proventos Apurados</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 de ABRIL de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS  
**Prefeito Municipal**